# DECRETO Nº5.898, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.953, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)) para a seguinte do dotação orçamentária:

08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0070.2.122 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 145).....R$ 1.400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

**Art. 2º** - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 296).....R$ 1.400.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0220 – Ensino Fundamental

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE JUNHO DE 2022.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**